ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

REQUERIMENTO Nº 123/85

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EREXIM,

Os Vereadores, signatários do presente requerimento, amparados na legislação municipal em vigor, solicitam, após a aprovação pelo Plenário, seja encaminhada a sua Excelência o Chefe do poder Executivo Municipal, a proposição a seguir:

Que seja determinado ao setor competente um estudo sobre a modificação do plano de carreira dos professores municipais nos seus respectivos níveis e nos seus vencimentos, na tabela e classificação que segue, a título de sugestão:

a) NÍVEL 1 - Receberão 30 %(trinta por cento) de acréscimo nos vencimentos, com base no salário mínimo, os professores que não tiverem cursos específicos ao magistério, ou seja: sem titulação.

b) NÍVEL 2 - Receberão 2(dois) salários mínimos de vencimento, os professores que tiverem curso normal ou supletivo normal de 2º Grau, ou cursando faculdade de Educação.

c) NÍVEL 3 - Receberão 2,5(dois e meio) salários mínimos de vencimento, os professores que tiverem além do curso normal de 2º Grau, faculdade de curta duração, específica na área do magistério(faculdade de Educação) e/ ou ainda, tenham cursos adicionais, em ambos os casos com habilitação de 1º Grau.

d) NÍVEL 4 -Receberão 3,5(três e meio) salários mínimos de vencimento, os professores que tiverem curso(s) de nível superior específico para o magistério, com licenciatura plena equivalente e/ ou ainda, com cursos de pós graduação.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Os presentes valores referem-se em atividades de 22:00 horas semanais e que terão seus vencimentos aumentados para 100%(cem por cento), caso trabalhem em regime de 44:00 horas semanais.

A presente proposição justifica-se pelo fato de :

1º - Dar um tratamento especial para aqueles que embora sem habilitação, exerçam função nobre de professores, que na lei atual percebem praticamente o salário mínimo.

2º - Consequentemente e pelas mesmas razões alterar os demais percentuais dos outros níveis.

3º - Incluir um 4º nível que contemple os licenciados e possuidores de curso(s) de pós graduação.

Complementando, nada mais oportuno de darmos um tratamento especial para a educação,nesta fase da História brasileira em que o governo Federal, através de sanção de Lei, TRIPLICA a concessão de recursos para a Educação.

Entendendo que a educação deve merecer um tratamento realmente prioritário.

Entendemos que de fato, destinando maiores recursos para a educação a nível Federal, evidentemente maiores recursos direta ou indiretamente serão canalizados para o Município.

Erexim, Sala das Sessões, 22 de agosto de 1.985

GUILHERME BARP
VEREADOR LÍDER DA BANCADA DO PDT

e

IBANOR ANTONIO MORANDIN
VEREADOR VICE-LÍDER DA BANCADA DO PMDB

NICIPAL DE ERECHIM
TRADA
Data
23 / 08 / 1985
ESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 26 / 08 / 1985